



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06060000076/12	13/03/2012 16:18:22	NUCLEO FRUTAL
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00028719-3 / ASTROGILDO ALVES CAMPOS		2.2 CPF/CNPJ: 260.189.346-04	
2.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 215		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CAMPINA VERDE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.270-000
2.8 Telefone(s): (34) 1229-56		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00269867-8 / SIMONICA LAUDELINA FERREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 025.381.626-29	
3.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA BOA VISTA, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: PRATA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.140-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Boa Vista do Rio Verde		4.2 Área Total (ha): 26,0000	
4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata		4.4 INCRA (CCIR): 9500251933133	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.366 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: PRATA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 679.400	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.844.000	Fuso: 22K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			26,0000
Total			26,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			9,0470
Pecuária			16,9530
Total			26,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.9.3 Reserva Legal em imóvel receptor				
5.9.3.1 Área da RL (ha): 5,2000			5.9.3.2 Data da Averbação: 11/04/2003	
5.9.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Fazenda Boa Vista do Rio Verde				
5.9.3.4 Município: PRATA			5.9.3.5 Numero no INCRA: 9500251933133	
5.9.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8859		Livro: 2-E	Folha:73	Comarca: PRATA
5.9.3.7 Bacia Hidrográfica: rio Grande				
5.9.3.8 Bioma: Cerrado			5.9.3.9 Fisionomia: Cerrado	
5.9.3.10 Coordenada plana (UTM)		X(6): 679200		Datum
		Y(6): 7843800		SIRGAS 2000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,6192
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			50,0000	un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			4,4278	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			50,0000	un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			4,4278	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				4,4278
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				4,4278
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	679.400	7.843.800
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	22K	679.200	7.844.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				4,4278
Total				4,4278
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		95,00	M3	
SUCUPIRA		5,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Pequi, guapeva, bacupari, tento, etc Tamandua, mico, onça, jararaca, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- A propriedade esta localizada no município de Prata-MG, o qual possui uma cobertura vegetal estimada em 22,42 %;
- A bacia hidrográfica do município é formada por dois rios Prata e Tejuco, além de várias veredas, nascente, ribeirões, córregos, formadores e afluentes do Rio Grande e Paranaíba;
- Assim como o município, o imóvel esta inserido no ECOSSITEMA DE BIOMA CERRADO, conforme mapa do IBGE, - NAS COORDENADAS UTM 22K E=679400, N=7844000
- O cerrado aparece em cerca de 50% do Estado, principalmente nas bacias dos rios da Prata tejuco, verde, Arantes, etc. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. O cerrado também abriga importantes espécies da fauna, algumas delas ameaçadas de extinção, como é o caso do lobo-guará, do veado-campeiro, tamanduá mirim, onça pintada, e do pato-mergulhão, dentre outros;
- Clima com amplitude variando ente 9 °c a 35 °C respectivamente no inverno e verão;
- a pluviometria media anual é de 1.500 mm;
- Velocidade do ventos variando de 20 a 100 km/hs;
- Fazenda denominada " Fazenda Boa Vista do Rio Verde"
- O imóvel possui uma área de 26,00 hectares
- Matrícula sob nº 9.366 livro 2 registrada na Serventia de Prata-mg
- Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15º, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura arenosa.;
- A FLORA regional e característica do Triangulo mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, além das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessa propriedade encontrada com mais freqüência são árvore de pequeno , médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embauba, , entre outras não citadas;
- A FAUNA, mamíferos, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores, além da fauna aquática, etc; tendo maior representatividade os seguintes animais: miqui, lobo guará, mico, bugio, ; abelha, besouro, ; jibóia, jararaca, lagartixa; aranha; pato mergulhão, arara, periquito, coruja, mutum; beija flor, anum, João de barro; rato, capivara, cascudo, lambari , piau, tuvira, bagre, pirapitinga, traira, canivetinho, mussum, respectivamente.
- A PROPRIEDADE faz confluência com o Córrego da Aroeira, fundamental para atender as atividades da propriedade, município e região;
- Quanto a Área antropizada, o imóvel possui uma área de 16,9530 hectares em pastagem totalizando um percentual de 65,20 % ;
- As áreas de preservação permanentes definida como nascente, córrego, etc, está parcialmente preservado e delimitados, totalizando uma área de 4,6192 hectares ou seja 15,02 % da área total do imóvel, conforme se vê no mapa em anexo; (Lei 14.309/02, Decreto 43.710/04, Artigo 10);
- A RESERVA AMBIENTAL LEGAL é uma área representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, além de proteger as áreas inferiores da propriedade e conseqüentemente o possível assoreamento das veredas, nascentes, córregos e rios
- A RESERVA com área de 5,20 hectares, totalizando um percentual de 20,00 % da propriedade em questão, com tipologia florestal de cerrado, encontra-se totalmente preservada, a qual está em comum e inserida na matrícula Av-2-863, do Livro 2-E, fls 73.
- DA ÁREA LIBERADA, trata-se de uma área de 4,4278 hectares de campo cerrado e 16,9530 hectares pastagem antropizada, ph variando entre 4,0 a 5,5 com solo denominado de Latossolo vermelho não férrico, de textura arenosa, profundo, apresentando declividade que varia entre 0º a 15º, onde o requerente pleiteia realizar supressão e o aproveitamento de 50 arvores isoladas, totalizando um volume estimado de aproximadamente 190 m3 de lenha ou 95 mdc de carvão, 05 m3 de sucupira. O material lenhoso será utilizado para consumo e comercialização. (Lei 14.309/02, Decreto 43.710/04, Portaria 191/05). Quanto a área autorizada para intervenção, a mesma será explorada com a implantação da PECUARIA, a qual será de grande importância, uma vez que ocorrerá oferta e aumento de emprego Gerando ICMS, para o município e o estado. (Lei 14.309/02, Decreto 43.710/04, Portaria 191/05).

Medidas compensatórias.

O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes parcialmente preservadas e a reserva ambiental legal averbada em conformidade com a lei em vigor na propriedade não foi identificada infração.

Medidas mitigadoras .

Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, proibir a caça, pesca e uso do fogo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 12 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 06060000076/12

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

PARECER JURÍDICO

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado pelo Sr. Astrogildo Alves Campos, conforme fl. dos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 4,4278 hectares e corte de 50 árvores isoladas no empreendimento denominado Fazenda Boa Vista do Rio Verde, de matrícula 9.366 do CRI de Prata/MG.

2 - A área objeto da intervenção ambiental requerida será destinada a atividade de pecuária. Essa atividade, nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, poderá ser passível de regularização ambiental, dependendo do número de cabeças. Nesse sentido, caberá ao empreendedor, se necessário for, regularizar sua atividade após a obtenção do DAIA, nos termo do art. 2, § 1º da DN COPAM n. 74/2004.

II. Análise Jurídica:

3 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico de fls., o requerimento de intervenção em área de 4,4278 ha é passível de autorização, uma vez contribuirá para que o empreendimento se torne mais produtivo.

4 - Diante da obrigatoriedade de se obter a DAIA, conforme preceito normativo do IEF Portaria nº 02/2009, do ponto de vista jurídico, entende-se por intervenção em vegetação nativa o corte raso com ou sem destoca: a limpeza de área com rendimento lenhoso; a destoca; a coleta de espécimes, a supressão de vegetação campestre, a supressão de árvores isoladas; a exploração de madeira e lenha para uso doméstico, conforme o artigo 2º da Portaria 191/2005 do IEF.

5 - O requerimento encontra respaldo na legislação, haja vista que o processo fora instruído devidamente e a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras). A Reserva legal está devidamente demarcada.

III) Conclusão:

6 - Ante ao exposto, considerando que o processo de intervenção/supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, o Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 4,4278ha e corte de 50 árvores isoladas, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico de fls., OUVIDA a Comissão Paritária do COPAM.

Sugere-se o prazo de 24 meses para o DAIA.

Observação: Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa através das informações técnicas prestadas. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

Data: 30 de agosto de 2012

Kamila Borges Alves
Chefe do Núcleo jurídico da SUPRAM TMAP

1) As áreas de reserva legal e APP deverão ser isoladas, a fim de impedir a presença de animais domésticos em seu interior. Prazo: Durante a vigência do DAIA

2) Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original, objeto da solicitação, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA

3) Monitorar toda a propriedade quanto à evolução de processos erosivos, os quais, se detectados, deverão ter as devidas medidas de contenção e reparação. Prazo: Durante a vigência do DAIA

4) Fazer inspeções e conservações de aceiros nas áreas de preservação permanente e reserva legal para evitar a ocorrência de incêndios. Prazo: Durante a vigência do DAIA

5) As motosserras bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF e estar de posse do registro. Durante a vigência do DAIA

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

KAMILA BORGES ALVES - OABMG 127857

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 30 de agosto de 2012